

LEI MUNICIPAL Nº2919/2016

“ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.338, DE 24 DE MARÇO DE 2.011, QUANTO AO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL DOADO PELA CITADA LEI E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

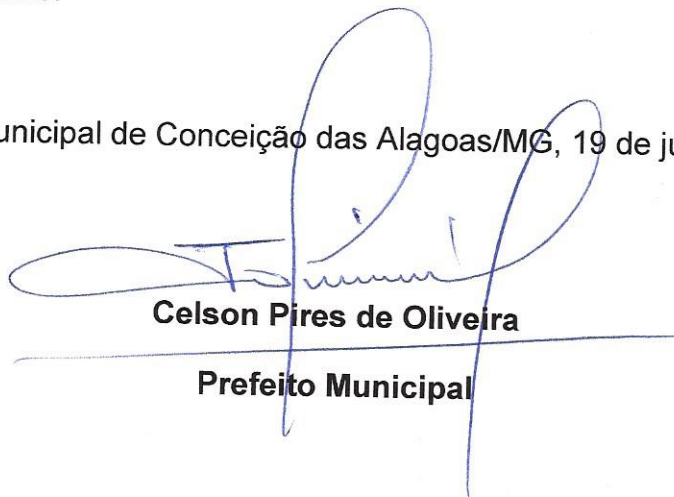
*Projeto de Lei nº3197/2016
Autoria do Vereador: Antônio Augusto Pantaleão - PMDB*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos o prazo para construção da sede da entidade beneficiada por esta Lei, Rotary Club de Conceição das Alagoas – MG, CNPJ: 07.233.363/0001-16. A contagem do novo prazo se iniciará do final do prazo originalmente concedido.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 19 de julho de 2016.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal